



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 034/2020**

Vila Pavão/ES, 29 de setembro de 2020.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 04/2020, que solicita a abertura de crédito especial no valor R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para aquisição de escavadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2020.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição da máquina foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 250.000,00), através da proposta nº 002402/2019 (cópia anexa), com pequena contrapartida do Município (R\$ 3.500,00), advindos de recursos próprios, com o cancelamento parcial da dotação “Equipamentos e material permanente”, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, inclusive com propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, inclusive com previsão de prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo Licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 034/2020**

**Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.270 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 253.500,00**

**Fonte de Recurso**

19900000000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos \_\_\_\_\_ **R\$ 250.000,00**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ **R\$ 3.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 002402/2019**  
\_\_\_\_\_ **R\$ 250.000,00**

**B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 3.500,00

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal

